



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 03 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº453



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Secretaria Municipal de Saúde



ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Douradina/MS e dá outras providências.**

Jean Sérgio Clavisso Fogaça, Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo III, artigo 146 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Único de saúde (SUS).

Considerando ainda, a publicação da Resolução nº 664, de 05 outubro de 2021, dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e Outras medidas a ela concernentes e a Resolução nº 680 de 05 de agosto de 2022, dispõe sobre as regras relativas a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Douradina-MS, a qual será orientada pelo tema central, **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia.”** Serão debatidos os seguintes eixos temáticos: **O Brasil que temos. O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas, Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia e Amanhã vai ser outro dia para todos as pessoas**, a realizar-se no dia **14 de Março de 2023 das 07:30hs a 12:00 hs**, em Douradina-MS, no Centro de Atividades Múltiplas, localizado na avenida Presidente Dutra nº 910, centro, na cidade de Douradina/MS. na forma do seu Regimento

**Art. 2º** A VIII Conferência Municipal de Saúde de Douradina-MS será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a deliberação que aprova o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, será publicado no veículo oficial de divulgação dos Atos oficiais pela secretaria Municipal de Saúde.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 03 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº453



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Secretaria Municipal de Saúde



ADM 2021/2024

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Fica revogado o decreto Municipal nº 003/2023 de 20 de Janeiro de 2023, publicado no diário oficial do Município. na edição nº 444, de 23 janeiro de 2022

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**

Prefeito Municipal.

**ÂNGELA CRISTINA MARQUES ROSA**

Secretaria Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 03 de fevereiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº453

**AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual **aquisição de medicamentos e insumos para atender às ações judiciais dos processos: 0801456-59.2022.8.12.0037; 0801241-83.2022.8.12.0037; 0800071-76.2022.8.12.0037; 0801141-65.2021.8.12.0037; 0800784-51.2022.8.12.0037**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)

Douradina – MS, 02 de fevereiro de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA